



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes
Faculdade de Letras
Direção Adjunta de Pós-Graduação
Secretaria de Ensino de Pós-Graduação

EDITAL N° 893, DE 23 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.233461/2026-04

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo, no nível de DOUTORADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras (Letras Clássicas), Letras Neolatinas, Letras (Letras Vernáculas) e Linguística, e estabelece:

DO EDITAL GERAL

1 POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 Os Programas de Pós-Graduação anteriormente relacionados, em conformidade com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a incorporação de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e em conformidade com a Resolução nº 118, de 30 de setembro de 2022, do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a adoção de cotas nos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ, reservarão 35% do total das vagas oferecidas para candidatos brasileiros que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), candidatos brasileiros indígenas, candidatos quilombolas, candidatos que se autodeclararem trans (transgêneros, transexuais ou travestis) e candidatos com deficiência que desejarem participar do processo seletivo por meio desse sistema.

1.2 Os candidatos brasileiros que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão suas vagas reservadas dentro do percentual oferecido pelos Programas de Pós-Graduação, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital.

1.3 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração, segundo modelo disponível no site <https://secretariapg.letras.ufrj.br/> e anexá-la ao formulário de inscrição.

1.4 Todos os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados nas etapas da seleção, serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, ANTES da homologação do resultado final do concurso público, de forma PRESENCIAL. As orientações específicas sobre a heteroidentificação estão disponíveis no anexo 3 deste edital.

1.5 Para o candidato autodeclarado indígena, será necessário acrescentar ao formulário de inscrição uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena da comunidade à qual o optante pertence, indicando o seu vínculo com esta.

1.6 Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração, segundo o modelo disponível no site <https://secretariapg.letras.ufrj.br/> e anexá-la ao formulário de inscrição.

1.7 Os candidatos quilombolas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar ao formulário de inscrição os documentos indicando o vínculo à comunidade quilombola à qual o optante pertence.

1.8 Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar ao formulário de inscrição laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009. No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), expedido por profissional competente.

1.9 Os candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas serão avaliados, respeitando-se a nota de corte 6,0 (seis), seguindo um processo seletivo específico, descrito em 2.2.2.

1.10 Os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência serão avaliados pelo processo seletivo regular; entretanto, a nota de corte será 6,0 (seis), conforme aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras, em 14 de maio de 2018.

1.11 Vagas não preenchidas em um dos grupos de ações afirmativas serão transferidas para outro grupo, seguindo a ordem de prioridade a seguir: candidatos negros e indígenas, com deficiência, trans e quilombolas. Não sendo preenchidas as vagas destinadas às Ações Afirmativas, estas serão revertidas para os demais candidatos não optantes, seguindo a ordem de classificação.

1.12 Os Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ enfatizam que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer outro recurso de auxílio à pesquisa.

1.13 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, por meio da aplicação do fator de correção de 1,1 na média final, observado o valor máximo de 10 pontos.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 As inscrições serão realizadas *on-line* de **00 hora de 10 de agosto de 2026 até às 23 horas e 59 minutos de 23 agosto de 2026**, no endereço: <https://secretariapg.letras.ufrj.br/>. O candidato poderá inscrever-se somente em um curso; e, no curso escolhido, em uma única Área de Concentração, Linha de Pesquisa e/ou Opção. No caso de inscrição em duplicidade, será considerado o último pedido de inscrição realizado.

2.1.2 As inscrições deverão ser feitas mediante o envio dos seguintes documentos, consolidados em dois arquivos pdf anexos que devem ser carregados (*uploaded*) no formulário de inscrição: o primeiro contendo os itens (a), (b), (c), (d), (e) e (f); o segundo contendo o item (g), ou o item (h) no caso dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas.

a) Diploma de Graduação obtido em instituição brasileira; OU Diploma de Graduação obtido no exterior devidamente revalidado (ou com comprovante de início do processo de revalidação).

b) Diploma de Mestrado obtido em instituição brasileira; OU Diploma de Mestrado obtido no exterior devidamente revalidado (ou com comprovante de início do processo de revalidação); OU documento oficial que comprove a conclusão do Curso de Mestrado (obtenção do título) em instituição brasileira ou documento que comprove o andamento da expedição do respectivo diploma.

Obs. 1: em caráter condicional, o candidato que estiver concluindo o curso de Mestrado poderá inscrever-se para esta seleção de Doutorado mediante apresentação de declaração emitida pelo orientador acadêmico ou

pela coordenação do PPG com a previsão de defesa de dissertação de Mestrado até 26/02/2027. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser efetuada com apresentação de declaração de obtenção do título de Mestre. Não sendo satisfeita esta exigência, o candidato em questão será desclassificado e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior. O candidato aprovado terá o prazo de um ano para apresentar à Secretaria de Pós-Graduação o diploma de Mestrado, sob pena de ter sua matrícula cancelada, caso não o faça.

- c) Histórico Escolar do Mestrado.
- d) Declaração oficial de aprovação em Língua Estrangeira Instrumental realizada no Mestrado.
- e) Documento oficial que justifique o pedido de dispensa de prova (conforme especificações a seguir), quando for o caso.
- f) Para candidatos estrangeiros: certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras ou outra avaliação a ser definida pelo programa), além da prova de Língua Instrumental exigida no processo seletivo regular.
- g) **Anteprojeto de Pesquisa** (ver instruções no Anexo II), Memorial, com no máximo 6 (seis) páginas, **Currículo Lattes do CNPq**, acompanhado das publicações e da comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo. Só serão considerados os itens do currículo que sejam comprovados. O projeto deverá ser em português e apresentar redação clara, objetiva, coerente e coesa, observando a norma padrão da língua portuguesa. Para comprovação de publicação, basta apresentar capa, sumário e a primeira página do artigo/publicação.
- h) Os candidatos brasileiros indígenas optantes e quilombolas deverão apresentar **Anteprojeto de Pesquisa** (ver instruções no Anexo II para o Anteprojeto de Pesquisa); **Currículo** (preferencialmente o *Lattes*), acompanhado da comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo, sendo validados apenas os itens comprovados; um **Dossiê contendo Memorial**, com no máximo 6 (seis) páginas, relatando histórico de vida acadêmica e perspectiva de estudo e pesquisa, e comprovação de identidade indígena ou quilombola, com menção da comunidade indígena ou quilombola a que estão vinculados. Esses candidatos optantes poderão anexar outros documentos que considerarem pertinentes, informando seu vínculo com uma comunidade indígena ou quilombola, como cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena ou quilombola, carteira da FUNAI etc.

Obs. 2: Exceto para o Programa de Pós-Graduação em Linguística e Interdisciplinar de Linguística Aplicada, com relação à prova de inglês, o candidato poderá pedir dispensa da segunda Prova de Língua Estrangeira Instrumental, caso comprove aprovação em uma língua estrangeira (diferente daquela realizada no mestrado) em processo seletivo oficial de Programas de Pós-Graduação devidamente credenciados pelo MEC. Neste caso, exige-se que a aprovação no exame dessa língua estrangeira tenha ocorrido, no máximo, dois anos antes da data de inscrição do candidato neste certame. O pedido deve ser acompanhado de declaração oficial de aprovação que o justifique e comprove a data de realização da prova. O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso pretendido pelo candidato.

Obs. 3: Todos os Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ permitem que o candidato peça dispensa da Prova de Língua Estrangeira Instrumental, caso apresente um certificado oficial de proficiência que seja reconhecido pela CAPES. Para consultar a lista de exames aceitos pela CAPES, confira <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf>. Em se tratando dos certificados que constam nesta lista, deve-se contar da data em que o candidato fez o teste de proficiência até a data da sua inscrição para esta seleção de Doutorado. São considerados válidos, para fins desta seleção, os certificados emitidos num prazo de 4 anos, além daqueles com prazo indeterminado ou maior que 4 anos.

Obs. 4: Os candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas estarão isentos das Provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira Instrumental.

Obs. 5: A pessoa com deficiência física, auditiva ou visual, como definido no Decreto Federal nº 3.298/99, que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas de Conhecimento Específico e Instrumental, deverá selecionar em campo apropriado do formulário de inscrição o tipo de medida de acessibilidade, dentre os seguintes: intérprete de LIBRAS, leitor, prova ampliada e prova em braile.

Obs. 6: Os candidatos que tiverem concluído o Mestrado no PPG em Linguística da UFRJ (ou concluintes) estão

dispensados de apresentarem a declaração de aprovação em exame de língua estrangeira, fornecida na ocasião da seleção para este Mestrado, ou o certificado de proficiência linguística atual ou da época da referida seleção, por já terem sido aprovados obrigatoriamente em exame de inglês na seleção para o Mestrado ou já terem apresentado nesta ocasião o certificado de proficiência em inglês.

2.1.2.1 No caso de candidatas que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, conforme o item 1.13, a certidão de nascimento dos filhos (em pdf) deverá ser anexada ao formulário de inscrição em campo próprio.

2.1.3 Da confirmação da inscrição

Após feita a inscrição *on-line*, o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação de recebimento do formulário de inscrição enviado. Em 24/08/2026, a confirmação da inscrição será divulgada no *site* da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>).

Para os Programas que preveem uma análise preliminar dos anteprojetos (Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras Neolatinas e Linguística), também no *site*, em 24/08/2026, haverá uma lista dos candidatos cuja documentação enviada atenda aos requisitos deste edital e cujo Anteprojeto ou Dossiê tenha sido aprovado pelo Programa, sendo o candidato, portanto, considerado APTO a participar do exame de seleção para ingresso em um dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ.

2.2 Das etapas e critérios para as provas e arguições

O processo de seleção para ingresso no Doutorado compreende diferentes etapas, segundo as determinações específicas de cada Programa, avaliadas de acordo com os critérios definidos pelos respectivos Programas de Pós-Graduação.

2.2.1 A seleção dos candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência obedecerá a todas as regras e etapas estabelecidas neste Edital para candidatos não optantes, à exceção da nota de corte, que, em todo o processo seletivo, para esses candidatos optantes pelas Ações Afirmativas será 6,0 (seis), enquanto para os candidatos NÃO optantes pelas Ações Afirmativas será 7,0 (sete). A obtenção de nota inferior a 6,0 (seis), em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará a eliminação desses candidatos optantes. A obtenção de nota inferior a 7,0 (sete), em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará a eliminação do candidato não optante.

2.2.2 A seleção dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas ocorrerá primeiramente pela avaliação de um Dossiê, que deverá conter um Memorial com no máximo 6 (seis) páginas e todas as informações e documentos discriminados no item 2.1.2 (h). Somente aqueles que forem considerados habilitados pela banca passarão à segunda etapa da seleção, que consistirá em entrevista com os membros da banca, conforme Seção 2.2.13. Obs. Esses candidatos estão isentos de Prova de Conhecimento Específico e de Prova de Língua Instrumental.

2.2.3 A primeira prova, de Conhecimento Específico, só é exigida na Seleção para o Doutorado quando os candidatos não possuem Mestrado na área específica do Doutorado a que se candidatam, exceto para os candidatos a uma vaga no PPGLN, os quais ficam dispensados desta avaliação em qualquer uma das situações supracitadas. A prova de Conhecimento Específico será PRESENCIAL. Serão permitidas consultas a livros ou artigos impressos durante a primeira hora de prova, exceto para as linhas “O Discurso Latino Clássico e Humanístico” e “Modos e Tons do Discurso Grego” do PPGLN, em cujos processos seletivos o candidato poderá consultar somente dicionários de latim ou de grego sem aparato gramatical durante as três horas de prova. A sala da prova será determinada pela secretaria da Pós-Graduação e anunciada para os inscritos no *site*.

2.2.4 Os candidatos deverão se apresentar para a prova escrita com antecedência de 30 minutos do horário marcado para o início da prova. É necessário que o candidato leve sua identidade original com foto para o local da prova. A banca distribuirá as provas com a face virada para baixo. Ao comando da banca, a prova escrita poderá começar. O acesso a livros, impressos, artigos e anotações é livre, durante a primeira hora de prova. Apesar de a consulta ser livre, o objetivo da prova é verificar o raciocínio do candidato e seus conhecimentos básicos sobre os assuntos abordados, como também sua capacidade de produzir um texto autoral e argumentativo. Casos de plágio implicam a reprovação automática.

Observação: durante as provas, não será permitida a consulta por meio de equipamentos eletrônicos (*tablet, kindle, notebook, celular* etc.).

2.2.5 O formato das provas de conhecimento específico será definido pelas bancas de seleção de cada Programa de Programa de Pós-Graduação.

2.2.6 Na Prova de Conhecimento Específico, o candidato será avaliado quanto ao conteúdo, à organização e à clareza do texto acadêmico. As notas dos candidatos não optantes serão atribuídas individualmente por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

2.2.7 Os candidatos optantes surdos terão direito de responder às questões da prova de conhecimento específico em Libras. Escolhendo essa opção, os candidatos serão conduzidos para outra sala para que seja possível o registro da sua avaliação em vídeo. Além de a prova ser respondida em Libras, o candidato poderá complementar as respostas de forma escrita em português. O candidato surdo, seja respondendo em português ou em Libras, terá 1h além do tempo previsto para responder sua prova. Intérpretes, posteriormente à entrega das respostas, interpretarão a gravação das respostas para português oral. A comissão deverá julgar o desempenho dos candidatos surdos, baseando-se no conjunto das versões produzidas: gravação da versão oral interpretada e a prova escrita, quando houver.

2.2.8 O candidato poderá solicitar vista de prova para fins de revisão. A vista de prova ocorrerá de forma presencial e a solicitação de revisão ocorrerá por meio de formulário *online*, de acordo com o calendário no Anexo 1.

2.2.9 Todos os candidatos, exceto os dispensados, farão as provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira Instrumental. A prova de Língua Estrangeira Instrumental poderá ser de alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, porém diferente daquela realizada no Mestrado. Com relação a esta prova, o candidato será avaliado quanto à compreensão do conteúdo de um texto, podendo consultar dicionários impressos.

2.2.10 A Prova de Língua Estrangeira Instrumental terá a duração de 2 (duas) horas. Os candidatos deverão se apresentar para esta etapa com antecedência de 30 minutos.

2.2.11 Para o PPGLIN e o PIPGLA, é obrigatório que a Prova de Língua Instrumental seja de inglês, caso o candidato não tenha sido aprovado em prova de inglês na seleção para ingresso no Mestrado. Para o PPGLIN, o PPGLIN e o PIPGLA, esta é uma etapa classificatória. Para os outros programas, a Prova de Língua Estrangeira Instrumental é eliminatória. Portanto, será exigida nota mínima definida neste edital para a aprovação do candidato. O PPGLIN, o PPGLIN e o PIPGLA permitem que o candidato que não atinja a nota mínima de 7,0 (sete) requisite se submeter a uma segunda prova no prazo máximo de um ano da reprovação, de acordo com seus respectivos regulamentos.

2.2.12 Os candidatos surdos, optantes ou não das políticas de ações afirmativas, além da prova específica (caso não sejam dispensados), realizarão prova de português instrumental ou a prova de língua estrangeira instrumental, que poderá ser de alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano (e diferente daquela realizada no mestrado).

2.2.13 A avaliação e a arguição do Anteprojeto de Pesquisa e do Memorial levarão em conta os seguintes aspectos:

- a) as condições objetivas para a elaboração da tese a partir do tema indicado;
- b) a aderência e a pertinência do tema em relação às Linhas de Pesquisa do Programa pretendido;
- c) a consistência acadêmica, teórica e metodológica do Memorial e do Anteprojeto;
- d) o exame da capacidade do candidato na apresentação oral e na arguição do Memorial e do Anteprojeto, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica;
- e) o aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida.

Obs. 1: As notas do Anteprojeto de Pesquisa e do Memorial serão atribuídas por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 7,0 (sete) para aprovação dos candidatos não optantes, e a média mínima 6,0 (seis) para a aprovação dos candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência (Cf. 2.2.1).

Obs. 2: A avaliação do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa e/ou Dossiê considerará a trajetória do candidato, seus interesses e aptidão, bem como as perspectivas de estudo do seu projeto e pesquisa. As notas da arguição serão atribuídas por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 6,0 (seis) para aprovação dos candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas. Na arguição serão considerados a capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pela banca e o compromisso de acompanhar e concluir o curso (Cf. 2.2.2).

Obs. 3: Exceto para candidatos indígenas, candidatos quilombolas e todos os candidatos ao PIPGLA, todas as arguições ocorrerão de forma presencial, conforme agenda divulgada pela Secretaria.

2.2.14 Os candidatos surdos, optantes ou não das Políticas de Ações Afirmativas, terão à sua disponibilidade intérpretes de Libras durante todo o período de realização das provas de Conhecimento Específico, Prova de Língua Estrangeira Instrumental e Arguição de Anteprojeto. A presença de intérpretes de Libras tem como objetivo assegurar a comunicação do candidato surdo com a banca examinadora.

2.2.15 A avaliação do currículo (com os comprovantes) levará em conta: a) publicações; b) apresentação e participação em eventos científicos; c) atividades profissionais, e d) extensão. No caso de candidatos brasileiros optantes indígenas e quilombolas, serão também consideradas outras práticas de conhecimento.

2.2.16 As provas e as avaliações tratadas no presente edital serão realizadas conforme calendário anexo, divulgado no *site* da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.letas.ufrj.br/>).

2.2.17 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento Específico e/ou na Prova de Língua Instrumental na seleção para ingresso no Doutorado em 2026 nos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ estarão dispensados de realizar respectivamente a Prova de Conhecimento Específico e/ou a Prova de Língua Instrumental na seleção para ingresso em 2027 nestes Programas.

2.2.18 Os candidatos com deficiência terão o acréscimo de 01(uma) hora para realização das provas.

3 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (CIÊNCIA DA LITERATURA) – PPGCL

3.1 Das vagas do PPGCL

O Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura) oferece 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Doutorado, reservando 35% destas vagas para os optantes pelas Ações Afirmativas. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar uma única Linha de Pesquisa: i) Comparatismo e diálogos interculturais; ii) Linguagens, arte e pensamento, e iii) Literatura, Cultura e Sociedade.

Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
14	4	1	1	1	21

3.2 Das provas e classificação no PPGCL

O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PPGCL compreende as etapas obrigatórias descritas a seguir, sendo que será condição para aprovação na etapa Avaliação de Anteprojeto a obtenção de resultado “APTO”. A nota desta etapa não fará parte do cômputo final; nas demais etapas, a nota mínima para aprovação em cada etapa corresponde a 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2.1 deste edital.
- b) Avaliação de Anteprojeto (etapa eliminatória, não classificatória). Serão considerados “APTOS” os anteprojeto que atenderem aos critérios discriminados no item 2.1.2 do presente edital.
- c) Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que não forem isentos e que obtiverem resultado “APTO” nas etapas “a” e “b”. São considerados isentos da prova de Conhecimento Específico os portadores do título de Mestre em Ciência da Literatura, Teoria Literária, Literatura Comparada e subáreas relacionadas a Estudos Literários na grande área de Letras e Linguística. A prova de Conhecimento Específico constará de questões dissertativas, não sendo obrigatória a referência à Bibliografia sugerida previamente e divulgada no *site* do Programa (<https://posciencialit.letras.ufrj.br/selecao/>)
- d) Prova de Língua Estrangeira Instrumental escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) diferente daquela em que foi aprovado no Mestrado, de caráter eliminatório, sendo permitida a consulta a dicionários.
- e) Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A avaliação nesta etapa levará em conta os critérios discriminados no item 2.2.12 do presente edital.
- f) Avaliação do currículo comprovado dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3.2.1 O candidato aprovado na prova de Conhecimento Específico e reprovado na prova de Língua Estrangeira Instrumental poderá, ao se candidatar no próximo Exame de Seleção (no prazo máximo de 1 [um] ano), solicitar dispensa da prova de Conhecimento Específico. Neste caso, o candidato terá que cumprir as etapas subsequentes do Exame de Seleção e sua matrícula estará condicionada à classificação que obtiver entre os candidatos aprovados em todas as fases.

3.2.2 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas oferecidas pela nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto (para os isentos da Prova de Conhecimento Específico). Para os candidatos não isentos da Prova de Conhecimento Específico, será considerada a média ponderada entre a nota da Prova de Conhecimento (peso 1) e a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto (peso 2). Em caso de empate, será considerada em primeiro lugar a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto. Permanecendo o empate, será levado em conta o *Curriculum Lattes* com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

3.2.3 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura) promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto ou na média ponderada acima, observado o valor máximo de 10 pontos.

4 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (LETRAS CLÁSSICAS) – PPGLC

4.1 Das vagas do PPGLC

O Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Clássicas) da UFRJ oferece um total de 30 (trinta) vagas para o Curso de Doutorado e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência, com a seguinte distribuição:

Linha de pesquisa	Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
O Discurso Latino Clássico e Humanístico	5	2	1	1	1	10
Modos e Tons do Discurso Grego	5	2	1	1	1	10

Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica	5	2	1	1	1	10
--	---	---	---	---	---	----

4.2 Das provas e da classificação no PPGLC

4.2.1 O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PPGLC compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em todas as etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.
- Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que não forem isentos (são considerados isentos da prova de Conhecimento Específico os portadores do título de Mestre em Letras Clássicas com ênfase na mesma Linha de Pesquisa pretendida). A prova de Conhecimento Específico referente às Linhas de Pesquisa “O Discurso Latino Clássico e Humanístico” e “Modos e Tons do Discurso Grego” constará de tradução de um excerto de uma das obras constantes da bibliografia seguida de comentários linguísticos e literários, a critério da banca. Será permitida a consulta a dicionários bilíngues, sem apêndice gramatical. Para a Linha de Pesquisa “Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica”, a prova consistirá de questões dissertativas que visam a diagnosticar no candidato conhecimento cultural e metodológico para o estudo sistemático do mundo cultural greco-romano e de suas relações com a modernidade. Serão permitidas consultas a livros ou artigos impressos durante a primeira hora de prova, exceto para as linhas “O Discurso Latino Clássico e Humanístico” e “Modos e Tons do Discurso Grego” do PPGLC, em cujos processos seletivos o candidato poderá consultar somente dicionários de latim ou de grego sem aparato gramatical durante as três horas de prova. O Programa com a bibliografia de cada uma das Linhas de Pesquisa é fornecido no *s i t e* do PPGLC: <http://posclassicas.letras.ufrj.br/>.
- Prova de proficiência de Leitura em Língua Estrangeira escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) terá que ser diferente daquela em que foi aprovado no Mestrado. De caráter eliminatório, terá a duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários impressos.
- Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4.2.2 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas relativas à Linha de Pesquisa escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de pesquisa (para os isentos da Prova de Conhecimento Específico). Para os candidatos não isentos da Prova de Conhecimento Específico, será considerada a média aritmética entre a nota da Prova de Conhecimento Específico e a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto. Havendo empate, será levada em conta a avaliação do currículo Lattes com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

4.2.3 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Clássicas) promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa ou na média aritmética entre a nota da Prova de Conhecimento Específico, a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto, observado o valor máximo de 10 pontos.

5 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS (PPGLEN)

5.1 Das vagas do PPGLEN

O Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas oferece 30 (trinta) vagas para o Curso de Doutorado e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas,

quilombolas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema. A distribuição das vagas se dá por Áreas de Concentração e Opções, e o candidato deverá optar por uma única Área de Concentração e uma única Opção.

Quadro de vagas do PPGLN

Área de concentração	Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
Estudos Linguísticos Neolatinos	9	3	1	1	1	15
Estudos Literários Neolatinos	9	3	1	1	1	15

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS NEOLATINOS	
Opção: Literaturas Hispânicas	15
Opção: Literaturas de Língua Francesa	
Opção: Literatura Italiana	
Opção: Línguas e Culturas em Contato	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS NEOLATINOS	
Opção: Língua Espanhola	15
Opção: Língua Francesa	
Opção: Língua Italiana	
Opção: Línguas e Culturas em Contato	

5.1 Das provas e da classificação do PPGLN

5.2.1 O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PPGLN compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em todas as etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.

Observação: exclui-se do Edital de Seleção do PPGLN a obrigatoriedade da Prova de Conhecimento Específico.

b) Ter aprovação, em etapa de caráter eliminatório, na Avaliação de Pertinência de Anteprojeto. A Banca de Avaliação de Pertinência, nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGLN, avaliará os anteprojetos dos candidatos e eliminará do processo seletivo os candidatos cujos anteprojetos não estejam em conformidade com o modelo estabelecido neste Edital (Anexo 2) e/ou que não demonstrem aderência às Linhas de Pesquisa do PPGLN.

c) Prova de Língua Estrangeira Instrumental: a língua escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) deve ser diferente daquela em que foi aprovado no Mestrado. A prova terá a duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários.

Obs. 1: os candidatos portadores do diploma de Mestre em Letras Neolatinas da Faculdade de Letras da UFRJ estarão isentos da prova de proficiência em Língua Estrangeira, por já terem comprovado, ao ingressar no Mestrado, a proficiência em duas línguas estrangeiras, exceto para a opção Línguas e Culturas em Contato.

Obs. 2: para a Prova de Língua Estrangeira Instrumental, os candidatos de todas as opções (Estudos Literários Neolatinos, Estudos Linguísticos Neolatinos e Línguas e Literaturas em Contato) deverão optar por uma língua neolatina (italiano, francês ou espanhol) diferente daquela em que obteve aprovação na Prova de Língua Estrangeira Instrumental no Mestrado.

d) Arguição do Memorial e do Anteprojeto dos candidatos aprovados na etapa (a) e aprovados/isentos na etapa (b).

Os candidatos inscritos nas opções Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Italiana serão arguidos em língua portuguesa e na língua estrangeira correspondente à sua opção. Para as opções Literaturas Hispânicas, Literaturas de Língua Francesa e Literatura Italiana, o candidato poderá optar pela arguição apenas em língua portuguesa, ou em língua portuguesa e na língua estrangeira correspondente à opção em que se inscreveu. Os candidatos da opção Línguas e Culturas em Contato serão arguidos em língua portuguesa.

Observação: no Memorial, deverá constar um relato da trajetória do candidato, destacando suas principais atividades acadêmicas, além das motivações que o levaram ao tema do anteprojeto apresentado e à escolha do PPGLN como programa de formação em Pós-graduação.

5.2.2 O candidato aprovado (ou isento) nas etapas (a), (b) e (d) será classificado para as vagas relativas à Área de Concentração, escolhida no ato de inscrição, tendo em vista a nota da arguição do Memorial e do Anteprojeto. No caso de empate, será avaliado o Currículo com comprovação das atividades acadêmicas, como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cálculo da média geral para efeitos de classificação final.

Obs.1: na análise do Currículo, para eventual desempate de notas, serão observados os seguintes itens, listados em ordem de relevância: produção bibliográfica e apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.

Obs.2: O candidato que não for aprovado na Prova de Língua Estrangeira Instrumental não será eliminado do processo de seleção e terá o prazo de até 01 (um) ano para refazê-la. Caso não seja aprovado na Prova de Língua Estrangeira Instrumental após este prazo, o candidato que tiver ingressado como discente no curso perderá sua matrícula automaticamente.

5.2.3 Os candidatos optantes pela Política de Ações Afirmativas serão avaliados de acordo com os parâmetros apresentados no item 1 (um) deste edital.

5.2.4 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto, observado o valor máximo de 10 pontos.

5.3 Da concessão de bolsas de estudo

O candidato que for aprovado e classificado neste processo seletivo e que desejar pleitear uma bolsa de estudos, deverá se inscrever em edital específico para esta finalidade, a ser publicado no *site* do PPGLN (<https://posneolatinas.letras.ufrj.br>), em data a ser definida, a partir de janeiro de 2027.

6 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (LETRAS VERNÁCULAS) (PPGLEV)

6.1 Das vagas do PPGLEV

O Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Vernáculas) oferece 40 (quarenta) vagas para o Curso de Doutorado e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência, que optarem por participar do processo seletivo por meio desse sistema, com a seguinte distribuição:

Linha de pesquisa	Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
Língua Portuguesa	11	6	1	1	1	20
Literatura Brasileira	4	3	1	1	1	10
Literaturas Portuguesa e Africanas	4	3	1	1	1	10

6.2 Das provas e da classificação no PPGLEV

6.2.1 O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PPGLEV compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.
- Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que não forem isentos. São considerados isentos da prova de Conhecimento Específico os portadores do título de Mestre em Letras Vernáculas com ênfase na mesma área de concentração pretendida: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira ou Literaturas Portuguesa e Africanas. No caso da área de Língua Portuguesa, os candidatos que possuírem título de Mestre em Linguística, Estudos da Linguagem ou ProfLetras também estarão isentos da prova de conhecimento específico. Conforme o item 2.2.3, o acesso a livros impressos é livre, durante a primeira hora de prova.

- Para a área de Língua Portuguesa:

A prova será composta por UMA questão obrigatória, de caráter geral, e mais quatro questões específicas, relacionadas a cada uma das linhas de pesquisa da área do programa (Linha 1 – História e Filologia do Português – Descrição e Ensino; Linha 2 – Fonética, Fonologia, Prosódia e Morfologia do Português – Descrição e Ensino; Linha 3 – Morfossintaxe e Sintaxe do Português – Descrição e Ensino; Linha 4 – Texto e Discurso, Pragmática e Semântica do Português – Descrição e Ensino). Além da questão obrigatória, os candidatos deverão escolher UMA questão específica de linha para responder. A bibliografia de referência para esse processo seletivo é a seguinte:

Questão obrigatória	FARACO, Carlos A.; ZILLES, Ana Maria M. (Org.). <i>Para conhecer norma linguística</i> . São Paulo: Contexto, 2017. MARTINS, Marco A.; ABRAÇADO, Jussara (Org.). <i>Mapeamento Sociolinguístico do Português Brasileiro</i> . São Paulo: Contexto, 2015.
Linha 1	FARACO, Carlos Alberto. <i>Linguística Histórica</i> . Uma introdução ao estudo da história das línguas. São Paulo: Parábola, 2005. TARALLO, Fernando. <i>Tempos linguísticos</i> . São Paulo: Ática, 1994. TEYSSIER, Paul. <i>História da língua portuguesa</i> . Trad. Celso Cunha. São Paulo: Martins Fontes, 2001 [1980].
Linha 2	BASILIO, Margarida. <i>Teoria Lexical</i> . São Paulo: Ática, 1990. CALLOU, Dinah; LEITE, Yonne. <i>Iniciação à fonética e à fonologia</i> . Rio de Janeiro: Zahar, 1990. CAMARA JR, J. Mattoso. <i>Estrutura da língua portuguesa</i> . Edição crítica. Petrópolis: Vozes, 2019 [1970].

Linha 3	PERINI, Mário A. <i>Para uma nova gramática do português</i>. 11. ed. São Paulo: Ática, 2007. ROCHA LIMA, Carlos H. da. <i>Gramática normativa da língua portuguesa</i>. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994. VIEIRA, Silvia Rodrigues; BRANDÃO, Silvia Figueiredo (Org.). <i>Ensino de gramática: descrição e uso</i>. São Paulo: Contexto, 2007.
Linha 4	CANÇADO, Márcia. <i>Manual de semântica: noções básicas e exercícios</i>. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008. KOCH, Ingedore V. <i>A inter-ação pela linguagem</i>. 10. ed. São Paulo: Contexto, 2012. MARCUSCHI, Luiz A. <i>Produção textual, análise de gêneros e compreensão</i>. 3. ed. São Paulo: Parábola, 2009.

Obs. 1: a bibliografia indicada neste edital é de caráter basilar, reunindo referências fundamentais para o desenvolvimento das questões propostas na prova escrita. Recomenda-se e valoriza-se, todavia, a utilização de referências bibliográficas complementares (obras mais recentes e produções científicas atualizadas), desde que pertinentes ao escopo das questões apresentadas, para a elaboração dos tópicos abordados.

Obs. 2: recomenda-se que os candidatos acessem a página do PPGLEV na internet (<https://posvernaculas.lettras.ufrj.br/linhas-de-pesquisa/>), a fim de conhecer previamente (a) o perfil de cada uma das linhas da área de Língua Portuguesa e (b) os docentes que atuam nas diferentes linhas.

- Para as áreas de Literatura Brasileira e Literaturas Portuguesa e Africanas:

A prova apresentará uma questão obrigatória de caráter geral, podendo também apresentar outras questões para serem escolhidas pelos candidatos, em número a ser definido pela banca, com base na bibliografia indicada no *site* do Programa (<http://www.posvernaculas.lettras.ufrj.br>). Conforme o item 2.2.3, o acesso a livros e impressos é livre, durante a primeira hora de prova.

c) Prova de Língua Estrangeira Instrumental escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão), diferente daquela em que foi aprovado no Mestrado. A prova terá a duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários impressos.

d) Arguição do Memorial e do Anteprojeto do candidato aprovado nas etapas anteriores.

6.2.2 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas relativas à Área de Concentração escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de pesquisa (para os isentos da Prova de Conhecimento Específico). Para o candidato não isento da Prova de Conhecimento Específico, será considerada a média entre a nota da Prova de Conhecimento Específico e a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto. Havendo empate, será levada em conta a avaliação do currículo com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate.

6.2.2.1 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Vernáculas) promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na média entre as notas da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de pesquisa ou na média entre a nota da Prova de Conhecimento Específico e a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto, observado o valor máximo de 10 pontos.

7 PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA (PIPGLA)

7.1 Das vagas do PIPGLA

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada (PIPGLA) oferece 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Doutorado distribuídas em três linhas de pesquisa e adere integralmente à política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 deste edital, reservando 35% de vagas oferecidas por edital, distribuídos da seguinte forma: para candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas,

quilombolas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência, com a distribuição indicada no quadro seguinte. No ato da inscrição, os candidatos devem indicar uma única linha de pesquisa do curso.

As vagas ofertadas neste edital são nominais, ou seja, cada vaga está vinculada a um(a) docente-orientador(a) específico(a), conforme quadro de distribuição de vagas por linha de pesquisa e por orientador(a) apresentado na tabela vaga-orientador no item 7.1.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, na capa do pré-projeto, até dois (2) possíveis orientadores(as) dentre aqueles que constam na tabela de vagas por orientador(a) da linha de pesquisa escolhida, em ordem de preferência (1ª e 2ª opção).

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o(a) orientador(a) indicado(a) possui vaga disponível no edital. Projetos de pesquisa enviados para orientadores(as) que não constam na tabela de vagas por orientador ou que não abriram vagas (vagas indicadas com número "0" - zero) serão automaticamente eliminados do processo seletivo, independentemente da análise do mérito do projeto.

A alocação final do(a) candidato(a) ao(à) orientador(a) dar-se-á de acordo com a compatibilidade entre o projeto de pesquisa apresentado, a área de atuação do(a) docente e a disponibilidade de vagas, observada a ordem de preferência indicada pelo(a) candidato(a) e o julgamento da comissão de seleção.

Linha de pesquisa	Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
Discurso e Letramentos	8	3	1	1	1	14
Discurso e Práticas Sociais	3	1	1	1	1	7
Discurso e Transculturalidade	3	1	1	1	1	7

Tabela Vaga-orientador

Linha 1 - Discurso e Letramentos

Docente	Doutorado
Kátia Cristina do Amaral Tavares	2
Adriana Carvalho Lopes	1
Marcel Alvaro de Amorim	2
Diego da Silva Vargas	2
Mergenfel Vaz Ferreira	2
Danielle de Almeida Menezes	1
Paula Tatianne Carréra Szundy	2
Rogério Tilio	2
Total	14

Linha 2 - Discurso e Práticas Sociais

Docente	Doutorado
Rodrigo Borba	2
Glenda Cristina Valim de Melo	1
Adolfo Tanzi Neto	2
Branca Falabella Fabrício	1
Daniel do Nascimento e Silva	0
William Soares dos Santos	1

Total	7
--------------	----------

Linha 3 - Discurso e Transculturalidade

Docente	Doutorado
Luciana Marino Mills	2
Janine Maria Mendonça Pimentel	3
Felipe Wircker Machado	0
Érica Schlude Wels	2
Michela Rosa Di Candia	0
Total	7

7.2 Das provas e da classificação no PIPGLA

7.2.1 O processo de seleção para ingresso no Doutorado do PIPGLA compreende as seguintes etapas obrigatórias, todas de caráter eliminatório, à exceção da prova de proficiência em língua estrangeira e da análise do currículo que têm caráter classificatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- Avaliação da aderência pertinência do Anteprojeto de Pesquisa (critério apto / não apto);
- Avaliação do currículo Lattes comprovado: somente serão pontuadas a produções que estiverem devidamente comprovadas;
- Prova de Conhecimento Específico: consistirá de questões dissertativas sobre as seguintes obras descritas a seguir. Será permitida a consulta a livros para tomada de anotações na primeira hora da prova. O candidato responderá duas questões: uma questão obrigatória e outra, de sua escolha, entre três questões disponíveis. A prova de Conhecimento Específico será realizada de forma presencial.

TANZI NETO, A. (Org.). Linguística Aplicada de Resistência: Transgressões. Discursos e Política. Campinas, SP: Pontes Editores, 2021.

MOITA LOPES, L. P; GONZALEZ, C. R. ; MELO, G. C. V.; GUIMARAES, T. F. (Orgs.). Estudos queer em linguística aplicada indisciplinar: gênero, sexualidade, raça e classe. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2022.

FABRÍCIO, B. F.; BORBA, R. (Orgs.). Oficina de Linguística Aplicada Indisciplinar: homenagem a Luiz Paulo da Moita Lopes. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2023.

- Prova de proficiência em uma segunda Língua Estrangeira (alemão, espanhol, francês ou italiano) além da Língua Inglesa. Terá a duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionários. Consistirá em prova escrita de compreensão de texto na língua escolhida pelo/a candidato/a no ato da inscrição, obrigatoriamente diferente da língua escolhida para a seleção do Mestrado.
- Avaliação e arguição do Anteprojeto de Pesquisa, de forma REMOTA. Consistirá em perguntas formuladas pela Banca Examinadora, composta por pelo menos dois docentes do Programa. Na folha de rosto do anteprojeto de pesquisa, o candidato deve indicar o orientador pretendido.
- A nota final do item “f” será composta pela média das notas do anteprojeto e da arguição. A avaliação do anteprojeto se orienta pelos seguintes critérios: adequação às convenções de gênero; coerência e coesão; pressupostos teóricos e referências; clareza de objetivos; adequação do desenho metodológico.

7.2.2 Está isento da Prova de Conhecimento Específico o candidato portador de título de Mestre obtido no Programa Interdisciplinar de Linguística Aplicada da UFRJ ou em outros Programas de Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem, Linguística ou Letras (com concentração em estudos da linguagem) reconhecidos pela

CAPES e com conceito igual ou superior a 4,0 em Área de Concentração similar àquela pretendida.

7.2.3 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em uma lista única, tendo em vista tendo em vista: a) melhor média obtida das notas do Anteprojeto, currículo (com comprovação), avaliação e arguição do Anteprojeto e Conhecimento Específico (incluída na média dos candidatos não dispensados da mesma); b) para desempate, melhor nota do currículo Lattes (com comprovação).

7.2.4 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Linguística Aplicada promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na média, observado o valor máximo de 10 pontos.

7.2.5 No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

7.2.5 O fato de o candidato ser aprovado não garante o recebimento de bolsa.

8 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGLIN)

8.1 Das vagas do PPGLIN

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN) oferece um total de 30 (trinta) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas pelas suas diversas Linhas de Pesquisa e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema.

Candidatos não optantes	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
18	6	2	2	2	30

8.2 Das provas e da classificação no PPGLIN

8.2.1 O processo de seleção para ingresso no Doutorado em Linguística compreende as etapas obrigatórias indicadas a seguir, de caráter eliminatório, à exceção da prova de proficiência em língua estrangeira diferente de inglês.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), e com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido nos itens 1 e 2 deste edital.

Etapas:

a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.

b) Prova de Conhecimento Específico em Linguística, exigida apenas dos candidatos que não possuam Mestrado na área específica do Doutorado a que se candidatam. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais. Esta prova consistirá de questões dissertativas que seguirão uma bibliografia básica, previamente divulgada e disponível no site do PPGLIN (<http://www.ppglinguistica.letas.ufri.br/>), e poderão ser respondidas após consulta a livros e artigos impressos, durante a primeira hora de prova.

c) Prova de Língua Estrangeira Instrumental. A nota mínima para aprovação na Prova de Língua Estrangeira Instrumental é 7,0 (sete) e a nota nesta prova não entra na classificação final do candidato. Para os candidatos que apresentarem comprovação de terem sido aprovados em exame de inglês para ingresso no Mestrado ou em um teste padronizado de proficiência em inglês como TOEFL, IELTS, etc., o PPGLIN exigirá apenas que se

submetam à prova de uma segunda língua estrangeira instrumental, a saber, alemão, espanhol, francês ou italiano. Nesse caso, a prova não é eliminatória; portanto, o PPGLIN permite que o candidato que não conseguir nota mínima de 7,0 (sete) requisite se submeter a uma segunda prova em até 1 (um) ano depois de ter sido reprovado. Caso contrário, os candidatos precisarão se submeter também à prova de inglês como língua instrumental, sendo esta eliminatória.

- d) A avaliação e a arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala aferição de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

8.2.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em uma lista única, tendo em vista uma nota final calculada com base nos seguintes critérios:

- a) Média aritmética das notas da avaliação e da arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa (item d) ou Média aritmética das notas da avaliação e da arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa (item d) e, conforme o caso, da nota da prova de Conhecimento Específico.
- b) Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Linguística promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na média aritmética das notas da avaliação e da arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa, ou na média aritmética das notas da avaliação e da arguição do Memorial e do Anteprojeto de Pesquisa (item d) e, conforme o caso, da nota da prova de Conhecimento Específico, observado o valor máximo de 10 pontos.
- c) No caso de empate, será considerado o conteúdo comprovado do Currículo do candidato como critério de desempate.

9 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá preencher o formulário *on-line* de solicitação de matrícula, que será disponibilizado na página da Secretaria da Pós-Graduação (<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>), anexando os seguintes documentos em um único arquivo em PDF:

- a) Carteira de identidade (expedida por órgãos competentes) ou passaporte;
- b) CPF e título de eleitor;
- c) Certificado militar (de reservista ou dispensa), para candidatos do sexo masculino;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Diploma de Graduação obtido em instituição brasileira; OU Diploma de Graduação obtido no exterior devidamente revalidado (ou com comprovante de início do processo de revalidação).
- f) Diploma de Mestrado obtido em instituição brasileira; OU Diploma de Mestrado obtido no exterior devidamente revalidado (ou com comprovante de início do processo de revalidação); OU documento oficial que comprove a conclusão do Curso de Mestrado (obtenção do título) em instituição brasileira ou documento que comprove o andamento da expedição do respectivo diploma.
- g) Histórico de mestrado;
- h) Passaporte com visto válido, no caso de candidatos estrangeiros.

9.2 Os documentos originais deverão ser apresentados, caso haja solicitação, na Secretaria de Pós-Graduação, para conferência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- a) A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste edital de forma integral.
- b) Integram o presente edital como se transcritos fossem e como partes indissociáveis os seguintes anexos:
- Anexo 1 – Cronograma;
- Anexo 2 – Roteiro de Elaboração de Anteprojeto de Pesquisa.
- Anexo 3 – Orientações da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) com relação à Política de Ações Afirmativas e ao procedimento de heteroidentificação.
- c) Ao realizar a inscrição, o candidato confirma ter lido e concordado com todas as condições e regras previstas nos editais do exame de seleção. Da mesma forma, assume que as informações prestadas são verdadeiras e os

documentos anexados estão de acordo com o exigido.

- d) Recursos quanto à composição das comissões de seleção deverão ser enviados para o e-mail da secretaria (secretariaposgraduacao@letras.ufrj.br) de 04/08/2026 a 05/08/2026, especificando no campo assunto “Recurso quanto à composição das bancas”.
- e) Informações adicionais podem ser obtidas na página <<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>>, ou na página dos respectivos Programas.
- f) Caso se façam necessárias, quaisquer possíveis alterações deste edital (por exemplo alterações de datas) serão divulgadas no *site* da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.letras.ufrj.br/>).
- g) A comunicação via e-mail entre candidatos e a secretaria ou as coordenações dos PPG não desobriga o candidato de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no *site* institucional.
- h) Casos omissos serão analisados pela CPGP.

Professora Violeta Virginia Rodrigues
Diretora de Pós-Graduação
Faculdade de Letras da UFRJ

Professor Roberto de Freitas Junior
Diretor da Faculdade de Letras da UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Freitas Junior, Diretor(a)**, em 23/07/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Violeta Virginia Rodrigues, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2026, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6811986** e o código CRC **96021D13**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1: CRONOGRAMA

EXAME DE SELEÇÃO 1º SEMESTRE DE 2027 MESTRADO E DOUTORADO	
ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	De 00h de 10/08/2026 até as 23h59min de 23/08/2026
Avaliação da documentação / Homologação das inscrições	31/08/2026
Recurso – Homologação das inscrições	31/08/2026 a 02/09/2026

Resultado do recurso – Homologação das inscrições	03/09/2026
Prova de Conhecimento Específico	08/09/2026, às 10h (terça-feira)
Resultado da Prova de Conhecimento Específico	14/09/2026
Vista de Prova de Conhecimento Específico	14/09/2026, das 11h às 13h
Recurso – Prova de Conhecimento Específico	De 11h de 14/09/2026 até as 11h de 16/09/2026
Resultado do Recurso – Prova de Conhecimento Específico	17/09/2026
Prova de Língua Instrumental	18/09/2026, às 10h (sexta-feira)
Resultado da Prova de Língua Instrumental	28/09/2026
Vista de Prova de Língua Instrumental	28/09/2026, das 11h às 13h
Recurso – Prova de Língua Instrumental	De 11h de 28/09/2026 até as 11h de 30/09/2026
Resultado do Recurso – Prova de Língua Instrumental	01/10/2026
Agenda de Arguições	02/10/2026
Arguições (conforme agenda)	13/10/2026 a 15/10/2026
Resultados das Arguições	19/10/2026
Recurso – Resultados das Arguições	De 19/10/2026 até 21/10/2026
Resultado do Recurso – Resultados das Arguições	23/10/2026
Classificação / Resultado Preliminar	23/10/2026
Recurso – Classificação / Resultado Preliminar	23/10/2026 até 26/10/2026
Resultado do Recurso – Classificação / Resultado	27/10/2026
Heteroidentificação (a data pode sofrer alteração a critério da SGAADA/UFRJ)	12/11/2026
Resultado da Heteroidentificação (a data pode sofrer alteração a critério da SGAADA/UFRJ)	Até 19/11/2026
Resultado Final – Após a Heteroidentificação	19/11/2026
Solicitação de Matrícula	23/11/2026 a 27/11/2026

REUNIÃO com os aprovados: Os coordenadores devem combinar e divulgar dia e horário da reunião com os aprovados.

ANEXO 2: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

Número de páginas: de 10 a 15 p., incluindo bibliografia.

Fonte: Times New Roman 12

Espaço entre linhas: 1,5 Margens: 3 cm

Folha de Rosto: Título; nome do aluno; Área de Concentração, se houver no Programa; Linha de Pesquisa e/ou Opção. Para os Programas de Pós-Graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada, em Letras Neolatinas e Linguística, incluir nome do orientador pretendido na folha de rosto.

Resumo

No máximo 300 palavras, com 3 a 5 palavras-chave.

Introdução

A introdução deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os seguintes aspectos: objeto de estudo, suporte teórico, origem dos dados, proposta de análise e os objetivos da pesquisa, contextualizando-os em relação a estudos anteriores na área e à linha de pesquisa pretendida.

Pressupostos Teóricos

Esta seção deve conter um detalhamento da corrente teórica a que o trabalho se vincula, e resenhar pesquisas recentes sobre o tema, explicitando a lacuna que o projeto busca preencher.

Metodologia

As considerações metodológicas deverão explicitar: o tipo de pesquisa (e.g., experimental, análise de *corpus*, introspecção), origem dos dados, objeto de estudo (detalhamento do objeto de estudo, justificando-se o recorte adotado), problemas de pesquisa e hipóteses específicas que nortearão a investigação.

Cronograma

O Cronograma deverá prever, de modo coerente, as atividades a serem realizadas durante os 48 meses de duração do curso.

Considerações finais (opcional)

Nesta seção, podem-se destacar as expectativas de contribuição efetiva da pesquisa para a compreensão do fenômeno investigado e, no caso de Doutorado, as perspectivas futuras de análise que os resultados da investigação poderão apontar.

Referências bibliográficas

A bibliografia deverá recobrir adequadamente a proposta apresentada.

Observações gerais:

1. O projeto deverá apresentar redação clara, objetiva, coerente e coesa, observando a norma padrão do português.
2. Durante a arguição, o aluno deverá demonstrar familiaridade com as questões levantadas no projeto e domínio teórico suficiente para o desenvolvimento da pesquisa.

ANEXO 3: Orientações da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) com relação à Política de Ações Afirmativas e ao procedimento de heteroidentificação

1.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclaram pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

1.2 Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de

Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

1.2.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art. 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

1.2.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.2.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

1.2.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.5 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.2.6 O (a) candidato (a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

1.2.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

1.2.8 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

1.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani.

1.3.1 Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizados em documento padrão pelo PPG.

1.4 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

1.5 No caso de optantes com deficiência, a confirmação se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022)

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Referência: Processo nº 23079.233461/2026-04

SEI nº 6811986

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>